PROJETO BÁSICO

1. **OBJETO**

Prestação de serviços de operação, montagem, instalação e locação de equipamentos de som, áudio, vídeo, informática e filmagem para a gravação de provas didáticas de Processos Seletivos Simplificados e Sorteio Público, a serem realizados pela Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia (Eseba/UFU), situada à Rua Adutora São Pedro nº 40, Bairro Aparecida – Uberlândia/MG – Campus UFU Educação Física, no segundo semestre de 2015 e primeiro semestre de 2016, considerando o disposto no Artigo 13 parágrafo 3º do Decreto 6944 de 21/08/2009.

1. **DETALHAMENTO DO OBJETO:** 
   1. **Gravação de Prova Didática**: Vinte diárias de Locação e acompanhamento de empresa especializada para o correto manuseio dos equipamentos e perfeita gravação de prova oral (Prova Didática), a ser realizada em sessão pública e, obrigatoriamente, gravada, conforme disposto no Artigo 13 parágrafo 3º do Decreto 6944 de 21/08/2009, para efeito de registro e avaliação.
   2. **Sorteio Público**: Serviço de locação de equipamentos e acompanhamento de empresa especializada para o correto manuseio dos equipamentos e perfeita gravação de Sorteio Público para seleção de candidatos para ingressar na Eseba no ano letivo de 2016; a ser realizado em sessão pública e, obrigatoriamente, gravada, para efeito de registro.
      1. O Sorteio Público tem duração de, aproximadamente, 5 (cinco) horas de evento.
   3. Os eventos serão realizados na cidade de **Uberlândia** no Estado de Minas Gerais, e a licitante ganhadora deverá estar atenta às seguintes observações:
      1. As datas e horários de realização dos eventos serão definidos pela Diretoria da Eseba;
      2. Os eventos poderão ocorrer nos campi da Universidade, na cidade de Uberlândia no Estado de Minas Gerais, unidades isoladas da UFU, entre outros espaços públicos.
      3. Poderão ser realizados **em todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos**.
      4. Poderão ocorrer durante **o dia e/ou noite, inclusive madrugada.**
      5. Poderão ocorrer em **dias consecutivos e/ou alternados**.
   4. **Da prestação dos serviços:**
      1. Os serviços englobam:
         1. Disponibilização de equipamentos e de mão de obra especializada para o transporte, instalação, operação, montagem e desmontagem de todo o equipamento utilizado;
         2. Instalação dos equipamentos, que deverá ser realizada por técnicos especializados com curso NR 10, que deverá ser devidamente comprovado por Atestado.
         3. Assistência de profissionais operadores durante todas as gravações e duração dos eventos;
         4. Operação, o manuseio e a guarda dos equipamentos, durante toda a realização do evento.
         5. Os equipamentos deverão estar montados e disponibilizados para utilização da Eseba com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento.
         6. A desmontagem de toda a estrutura e retirada dos mesmos deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do término do evento.
         7. Os eventos deverão ser gravados na íntegra, devendo a **LICITANTE VENCEDORA**, entregar cópia de todo o material gravado, de acordo com o item 2.6 do presente termo;
      2. Os serviços serão prestados por meio de Requisição de Serviço, que será emitida pela ESEBA, com antecedência de 10 (dez) dias corridos do evento;
         1. A Requisição de Serviço será emitida constando todos os dados para a realização do serviço, inclusive o local, horário, entre outras informações necessárias.
      3. Para o Sorteio Público, além do atendimento aos itens supracitados, a Licitante Vencedora deverá seguir algumas orientações que serão repassadas pelos organizadores do evento, tais como, posição das câmeras, orientação para filmagem, imagens a serem apresentadas no telão.
   5. **DOS EQUIPAMENTOS**
      1. **Para gravação de áudio e vídeo das provas didáticas:**

- 01 Filmadora HD com todos os acessórios

- 01 Projetor de ótima qualidade de 3.500 Lumens

- 02 Notebooks com Software para Gravação (gravação simultânea)

- 02 Microfones Over – alta captação

- 01 Mesa de som com 06 canais

- 01 Caixa de som Amplificada

- 01 Notebook I 5 para apresentação de slides

- 04 Mídias de DVD virgem para gravação

- 01 Operador Técnico de áudio

- 01 Cinegrafista profissional

* + 1. **Para gravação de áudio e vídeo do Sorteio Público:**

- 01 Projetor de 5000 lúmens

-01 Telão de 150" polegadas

- 02 Notebooks I5

- 02 Filmadoras HD alta definição

- 02 Cinegrafistas

- 01 Transmissão simultânea p/telão

- Mesa de corte

- 01 Matriz com antecipador de imagens (Antecipador de vídeo)

- 01 conversor de sinal

- Gravação de todo evento na íntegra entregue em

2 cópias de DVD(Ediçãoe produção do vídeo).

- 01 Operador de áudio e vídeo

* 1. **DO MATERIAL GRAVADO**
     1. **Gravação de Prova Didática:**
        1. Ao finalizar a atividade diária, a Licitante Vencedora deverá entregar 1 (uma) cópia de todo o material gravado(áudio) em CD ao Presidente da Banca Examinadora, ou seja:

- Entrega de cópia real em CD do material bruto (gravação de áudio), sem cortes (separados em pastas por candidato);

- Entrega, em no máximo 10 dias, de cópia real em DVD do material bruto (gravação de áudio e vídeo), sem cortes (separados em pastas por candidato);

- A gravação inclui a captação de AUDIO e VÍDEO na íntegra;

- Após gravação de cada prova (aula) o técnico, que realizará a prestação de serviço, deverá repassar a gravação (escutar agravação) com a Banca Examinadora.

- Para o material gravado na íntegra será produzido o total de 01 CD de gravação de áudio e 04DVD’s (gravação de áudio e vídeo) para cada dia de evento captado.

- **TODO CD E/OU DVD DEVERÁ SER ENTREGUE COM CAPA E COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DIÁRIA REALIZADA (DATA E NOME DO EVENTO REALIZADO E GRAVADO).**

* + 1. **Gravação do Sorteio Público:**
       1. A Licitante Vencedora deverá entregar 2 (duas) cópias de todo o material gravado, ou seja:

- Entrega de cópia real em DVD de todo evento na íntegra;

- A gravação inclui captação de áudio e vídeo na íntegra;

- Para o material gravado na íntegra serão produzidos 2 DVDs para o dia do evento.

- **OS DVDs DEVERÃO SER ENTREGUES COM CAPA E COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA (DATA E NOME DO EVENTO REALIZADO E GRAVADO).**

1. **DA HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR**
   1. Para participação na licitação, os interessados deverão apresentar **SICAF com Habilitação Parcial** ou apresentar a documentação descrita no Edital, e ainda, apresentar os seguintes documentos complementares:
      1. Apresentar certidão de registro da empresa no CREA a cuja jurisdição pertença, tendo, no mínimo, 01 responsável técnico sendo engenheiro eletricista ou eletrônico;
      2. Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica no qual declara possuir em seu quadro de pessoal: Pelo menos 01 (um) profissional na modalidade de engenharia elétrica ou eletrônica, detentor (es) do (s) Atestado(s) especificado (s) no item 3.1.5, que possam atestar aptidão constante dos artigos 8o e 9o da Resolução no 218/73 - CONFEA, devidamente reconhecido e registrado no CREA, ou equivalente (com extensão de atribuição devidamente concedida e registrada pelo CREA, nos termos do inciso II do art. 10, da Resolução no 1.010 de 22/08/2005 do CONFEA);
      3. Apresentar Contrato Social, devendo constar no mesmo todo o objeto deste Projeto, ou seja, (locação de equipamentos de som, iluminação, vídeo, filmagem e informática, além dos profissionais técnicos especializados para realização dos serviços).
      4. Comprovante de que os seus funcionários são técnicos e tem Cursos de NR10.
      5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Projeto;
         1. A comprovação de aptidão será feita por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante forneceu serviços de Locação de Equipamentos de áudio e vídeo, informática e filmagem em ambientes de similares aos da Contratante, com serviços que tenham complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, ficando reservado a Contratante o direito de solicitar cópias dos contratos originais a que se referem tais documentos;
         2. Não será reconhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial do licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pelo licitante, a empresa controladora do licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e do licitante.
      6. Será considerado integrante do quadro permanente do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou Responsável Técnico da empresa perante a entidade profissional competente CREA;
      7. A comprovação de que integra o quadro de pessoal do licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a)     Sócio: contrato social e sua última alteração;

b)     Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c)     Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d)     Responsável Técnico: Certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

* + 1. Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica **(ART),** emitido (s) em nome do (s) profissional (is) citado (s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado (s) do Certificado de Acervo Técnico - **CAT**, devidamente vinculados, expedido pela entidade profissional competente, onde comprove ter o seu Responsável Técnico executado serviços de Orientação Técnica, Revisão de Equipamentos, Orientação técnica sobre instalação e operação de Equipamentos Audio Visuais e filmagem que atendam às características técnicas, de porte e tecnologia similares e que apresentem maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços necessários à realização dos que compõem a contratação, em edificações públicas ou privadas, similares ao objeto a ser licitado. As parcelas de maior relevância referem-se à execução de Serviços de **Locação de Equipamentos de Som, Áudio, Vídeo, Informática e Filmagem para eventos corporativos**.
    2. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que a substituição seja aprovada previamente pela Contratante.

1. **NORMAS DE SEGURANÇA**
   1. A **Licitante Vencedora** deverá atender no que couber, as diretrizes estabelecidas pela Universidade denominada de **“DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO”**, disponibilizadas no anexo IV deste Projeto Básico.
2. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
   1. Visando à execução do presente Projeto Básico, a **Licitante Vencedora** se compromete a:
      1. Fornecer e utilizar materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários para a perfeita execução do serviço a ser realizado;
      2. Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
      3. Executar o serviço de instalação em horários definidos pela Eseba;
      4. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da Eseba ou de terceiros, por ação ou omissão de seu empregado, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, à devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);
      5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vitima seu empregado, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas;
      6. Manter durante a execução dos serviços, pessoal devidamente uniformizado, em boas condições de higiene e segurança, e identificados com crachás;
      7. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da Eseba.
      8. Iniciar e concluir as atividades na data prevista;
      9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;
      10. Permitir à Eseba, a fiscalização do referido serviço;
      11. Atender de forma imediata, as solicitações de substituição do profissional quando comprovadamente entendida inadequada para a prestação dos serviços contratado.
      12. Utilizar mão de obra especializada na execução dos serviços;
      13. Comunicar a Eseba, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando esclarecimentos julgados necessários.
   2. Visando à execução do objeto deste Projeto, a **Eseba** se obriga a:
      1. Exercer a fiscalização dos serviços a serem realizados;
      2. Disponibilizar o espaço físico onde serão executados os referidos serviços, nos horários definidos pela Eseba;
      3. Exigir da Licitante Vencedora a imediata correção de serviços mal executados, substituição de materiais e acessórios (caso necessário) em desacordo com o especificado neste Projeto ou que apresentarem defeitos;
      4. Permitir o acesso dos funcionários da Licitante Vencedora para execução dos serviços;
      5. Prestar as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitadas pela Licitante Vencedora.
3. **VALOR DE REFERÊNCIA**
   1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório e englobam mão de obra para execução da prestação de serviços, fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços, entrega, montagem e configuração dos equipamentos nos locais definidos sem qualquer custo adicional.
   2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor de referência:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UND** | **QTD** | **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** | **VALOR REFERÊNCIA EM REAIS R$** | |
| **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 1 | SERV | 01 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA E FILMAGEM; PARA GRAVAÇÃO DE PROVAS DIDÁTICAS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E GRAVAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSAR NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (ESEBA/UFU), COMPOSTO POR:**   1. **GRAVAÇÃO DE PROVAS DIDÁTICAS:**  * SERVIÇO DE LOCAÇÃO, POR 20 DIAS (VINTE DIÁRIAS), DE EQUIPAMENTOS E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DE PROVAS DIDÁTICAS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA ESEBA, DEVE ESTAR INCLUSO ASSISTENCIA DE UM PROFISSIONAL OPERADOR DURANTE TODAS AS GRAVAÇÕES E DE UM CINEGRAFISTA PROFISSIONAL; * CONSTITUIÇÃO DO KIT DE EQUIPAMENTOS: 01 FILMADORA HD COM TODOS OS ACESSÓRIOS; 01 PROJETOR DE 3500 LUMENS, 02 NOTEBOOKS COM SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO (GRAVANDO SIMULTANEAMENTE), 02 MICROFONES OVER DE ALTA CAPTAÇÃO, 01 MESA DE SOM COM SEIS CANAIS, 01 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA; 01 NOTEBOOK I 5 PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES E 04 MÍDIAS DE DVD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO. * DEVE SER ENTREGUE CÓPIA REAL EM DVD DO MATERIAL BRUTO, SEM CORTES (SEPARADOS EM PASTAS POR CANDIDATO);  1. **GRAVAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO:**  * SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA E FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSAR NA ESEBA NO ANO LETIVO DE 2016. DEVE ESTAR INCLUSO ASSISTENCIA DE UM PROFISSIONAL OPERADOR E DE DOIS CINEGRAFISTAS DURANTE TODOPERÍODO DO EVENTO; * CONSTITUIÇÃO DO KIT DE EQUIPAMENTOS: 01 PROJETOR DE 5000 LÚMENS, 01 TELÃO DE 150" POLEGADAS, 02 NOTEBOOKS I5, 02 FILMADORAS HD ALTA DEFINIÇÃO, 01 TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA P/TELÃO, MESA DE CORTE, 01 MATRIZ COM ANTECIPADOR DE IMAGENS (ANTECIPADOR DE VÍDEO), 01 CONVERSOR DE SINAL; * DEVE SER ENTREGUE 2 CÓPIAS EM DVD (EDIÇÃO E PRODUÇÃO DO VÍDEO) COM A GRAVAÇÃO DE TODO EVENTO NA ÍNTEGRA. | 36.783,33 | 36.783,33 |

* 1. Conforme Tabela acima, temos o seguinte valor global de referência: **R$ 36.783,33 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta e três reais, trinta e três centavos).**

1. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
   1. A licitante deverá formular e apresentar Proposta de Preço de acordo com as especificações constantes no modelo disponibilizado neste Projeto.
   2. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme Tabela acima, devendo a Licitante compor a Tabela final, considerando o mesmo percentual de diferença entre o valor referencial e o ofertado.
2. **PRESTAÇÃO DE CONTAS E FORMA DE PAGAMENTO**
   1. A **Licitante vencedora** deverá apresentar uma fatura ou nota fiscal única correspondente aos serviços realizados, sendo entregue ao término dos serviços na Secretaria da Diretoria da Eseba – Sala 1N340, no Campus Educação Física para Wanessa Luiza;
   2. O pagamento será efetuado, após a conclusão dos serviços, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendida todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos, mediante crédito em conta bancária da **Licitante Vencedora**, através do Banco do Brasil S/A.
3. **QUALIDADE DOS SERVIÇOS E OUTROS ACOMPANHAMENTOS**

Os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade do serviço serão efetuados pela **Eseba**.

1. **VISITA TÉCNICA OU DISPENSA DE VISITA**
   1. É recomendada as Licitantes a visita e vistoria aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
   2. A Instituição fornecerá, em nome da licitante, Atestado de Visita e Vistoria Técnica, atestando textualmente que;
      1. Que a Licitante, vistoriou os locais onde serão executados os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimentos das obrigações assumidas relacionadas ao objeto desta licitação;
   3. Caso a interessada opte por não realizar a visita /vistoria no(s) local(is), firmará declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço do presente Projeto;
   4. A licitante interessada poderá visitar e vistoriar os locais onde serão executados os serviços, em companhia de servidor(a) da Eseba/UFU, até 3 (três) dias úteis anterior ao pregão, com o objetivo de se inteirar das condições da área e especificidades do local onde serão realizados os serviços, mediante prévio agendamento, em horário comercial, na secretaria da direção ESEBA/UFU, pelo fone (34)3218.2932, com Srª Wanessa. A visita ocorrerá no horário de 8h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
   5. Para agendar a visita e vistoria técnica a empresa deverá indicar um responsável técnico, razão social da empresa e CNPJ.
   6. A apresentação do Atestado de visita/vistoria ou declaração de dispensa de vistoria, conforme modelo disponibilizado neste Projeto Básico será obrigatório na fase de habilitação do certame;
   7. Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria, incluindo locomoção, ocorrerão por conta da Licitante interessada.
2. DO REAJUSTE

O preço contratado será fixo e irreajustável.

1. **RESPONSÁVEL POR ESTE PROJETO**
   1. Escola de Educação Básica, Diretora SrªElizabet Rezende de Faria, Portaria 1586 de 28/12/2011.

**ANEXO I**

##### ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

Atesto para os devidos fins, que o Sr(ª) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  representante da Empresa (NOME DA EMPRESA CONTRATADA) visitou e vistoriou o(s) local(is), onde será(ao) executado(s) os serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº      /2015, Processo Administrativo nº.     /2015-15, em      de      de 2015, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação**.**

Uberlândia,     de       de 2015

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Representante legal da Universidade Federal de Uberlândia | Representante legal da Empresa |

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA**

**(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc)**, neste ato representada por **(REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO** DO **MESMO, CONSTAN**DO **INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS** que, **OPTAMOS** por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de instalação do produto, que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão e **NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de nº      /2015, Processo Administrativo nº 23117.     /2015-     , em      de      de 2015**.**

Uberlândia,     de       de 2015.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**À Universidade Federal de Uberlândia**

**Uberlândia-MG**

**Assunto: PROPOSTA DE PREÇO**

Orçamento que faz a empresa , inscrita no CNPJ sob nºe Inscrição Estadual nº , estabelecido(a) na cidade de , Estado de ,na , bairro , CEP para a .

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **QTD** | **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** | **VALOR REFERÊNCIA EM REAIS R$** | |
| **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 1 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA E FILMAGEM; PARA GRAVAÇÃO DE PROVAS DIDÁTICAS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E GRAVAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSARDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (ESEBA/UFU), COMPOSTO POR:**   1. **GRAVAÇÃO DE PROVAS DIDÁTICAS:**  * SERVIÇO DE LOCAÇÃO, POR 20 DIAS (VINTE DIÁRIAS), DE EQUIPAMENTOS E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DE PROVAS DIDÁTICAS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA ESEBA, DEVE ESTAR INCLUSO ASSISTENCIA DE UM PROFISSIONAL OPERADOR DURANTE TODAS AS GRAVAÇÕES E DE UM CINEGRAFISTA PROFISSIONAL; * CONSTITUIÇÃO DO KIT DE EQUIPAMENTOS: 01 FILMADORA HD COM TODOS OS ACESSÓRIOS; 01 PROJETOR DE 3500 LUMENS, 02 NOTEBOOKS COM SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO (GRAVANDO SIMULTANEAMENTE), 02 MICROFONES OVER DE ALTA CAPTAÇÃO, 01 MESA DE SOM COM SEIS CANAIS, 01 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA; 01 NOTEBOOK I 5 PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES E 04 MÍDIAS DE DVD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO. * DEVE SER ENTREGUE CÓPIA REAL EM DVD DO MATERIAL BRUTO, SEM CORTES (SEPARADOS EM PASTAS POR CANDIDATO);  1. **GRAVAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO:**  * SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA E FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSAR NA ESEBA NO ANO LETIVO DE 2015. DEVE ESTAR INCLUSO ASSISTENCIA DE UM PROFISSIONAL OPERADOR E DE DOIS CINEGRAFISTAS DURANTE TODOPERÍODO DO EVENTO; * CONSTITUIÇÃO DO KIT DE EQUIPAMENTOS: 01 PROJETOR DE 5000 LÚMENS, 01 TELÃO DE 150" POLEGADAS, 02 NOTEBOOKS I5, 02 FILMADORAS HD ALTA DEFINIÇÃO, 01 TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA P/TELÃO, MESA DE CORTE, 01 MATRIZ COM ANTECIPADOR DE IMAGENS (ANTECIPADOR DE VÍDEO), 01 CONVERSOR DE SINAL; * DEVE SER ENTREGUE 2 CÓPIAS EM DVD (EDIÇÃO E PRODUÇÃO DO VÍDEO) COM A GRAVAÇÃO DE TODO EVENTO NA ÍNTEGRA.   **A PRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, REFERENTE AO EDITAL \_\_\_\_\_\_\_\_/2015.** |  |  |

Conforme Tabela acima, estima-se que o valor global referente à 20 diárias (vinte diárias) de locação e prestação de serviços para gravação de Prova Didática e prestação de serviços para gravação de Sorteio Público Eseba é de: **R$** **(****).**

Validade:

Uberlândia,       de      de2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Empresa

**ANEXO IV - DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

A **Licitante Vencedora** deverá atender no que couber, às diretrizes estabelecidas pela Universidade denominada de **“DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO”,** ou seja:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** OBJETIVO.

**1.1.** Estabelecer diretrizes de **Saúde e Segurança do trabalho** a serem cumpridas por **empresas Licitantes**, visando à prevenção de incidente/acidente, exposições/doenças ocupacionais.

**1.2.** A **Licitante** será avaliada não só pela qualidade do seu serviço, mas também por sua atuação em SAÚDE e SEGURANÇA DO TRABALHO conforme a Legislação aplicável das presentes **NR - Normas Regulamentares –Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977; PORTARIA nº 3.214, DE 08-06-1978**.

**1.3.** As presentes normas são parte integrante do **Contrato** ou Proposta firmada com a **Licitante**, sendo que a assinatura de tais documentos implica leitura e aceitação integral das presentes normas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** DEFINIÇÕES.

UFU **–** Para fins desta norma a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

LICITANTE **–** Toda pessoa física ou jurídica prestadora de serviços e/ou fornecedora da UFU.

**CLAUSULA TERCEIRA:** ABRANGÊNCIA.

**3.1.** Esta norma se aplica as todas as **Empresas Licitantes pela UFU**.

**3.2.** Todos os funcionários das E**mpresas Licitantes** receberão um treinamento de prevenção de acidente do trabalho antes do início do trabalho, a ser ministrado pela **licitante**. Dependendo do tipo do serviço a ser executado, treinamentos adicionais poderão ser requeridos a critério da **UFU.**

**3.3.** Em situações cujo serviço, **for considerado crítico**, deverá ser avaliado entre a **Licitante** e o responsável da **UFU(SESET/UFU).**

**CLAUSULA QUARTA:** OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.

**4.1.** A **Licitante** obriga-se a cumprir integralmente a **Portaria 3214/78 do MTE** e suas alterações subsequentes, bem como, o que preceituam as presentes instruções e todos os regulamentos relativos à Segurança vigente na **UFU**.

**4.2.** A **Licitante** deverá ter um Técnico de Segurança do Trabalho responsável pela orientação na prevenção de incidente/acidente do trabalho; **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** e quando o número de funcionários e o risco da atividade exigir conforme as NR – Normas Regulamentares da **Portaria 3214/78 do MTE** a **licitante** deverá manter um Técnico de Segurança do Trabalho no local da prestação de serviço, Engenheiro de Segurança do Trabalho e outros conforme exigência da legislação do Ministério do Trabalho.

**4.3.** EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL **– EPI:**

**4.3.1.** A Licitante fornecerá gratuitamente aos seus empregados, conforme a **NR-6 da Portaria 3214/78 do MTE**, os **EPIs** designados como de sua responsabilidade, bem como, treinamento inicial.

**4.3.2.** A Licitante deverá manter listagem atualizada dos **EPIs** utilizados, bem como o registro de recebimento assinado por cada funcionário para cada item recebido.

**4.3.3.** Não será admitido o uso de **EPI** danificado, contaminado ou com qualquer outra condição proibitiva.

**4.3.4.** Caso a UFU venha a fornecer **EPI** a empregados e/ou prepostos da Licitante, motivado por descumprimento desta norma cobrará o ressarcimento dos valores gastos com acréscimo de **100 %** em relação ao valor de compra do **EPI** respectivo.

**4.3.5.** Condição obrigatória mínima para executar serviços dentro das instalações da UFU é o uso de óculos de segurança e calçado de segurança com biqueira de aço, exceto eletricistas que devem usar calçados sem componentes metálicos. A utilização destes dois **EPIs** é independente do risco a que estão expostos os funcionários da Licitante.

**4.3.6.** Especial atenção deve ser dedicada aos cintos de segurança, os quais deverão ter talabartes duplos.

**4.3.7.** Para o usuário de óculos com lentes corretivas, será permitido o uso de óculos de sobrepor/ ampla visão, por um período máximo de 30 dias. Após este prazo, somente será admitida a sua presença em áreas da UFU com o uso de óculos com lentes corretivas especiais contra impactos.

**4.3.8.** Os **EPIs** a serem utilizados pelos funcionários deverão ser determinados pelo dimensionamento de **EPIs** do **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou Ordem de Serviço da atividade a ser executada. Exemplos:

- Soldador (máscara de solda, avental e luva de raspa, perneira, máscara semi-facial contra fumos metálicos).

- Eletricista (luva de borracha para alta tensão, vestimentas e ferramentas em conformidade com a **NR-10**).

**4.4.** PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – **PCMSO:**

**4.4.1.** A **Licitante** deverá elaborar e implantar o PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional conforme disposto na **NR-7 da Portaria 3.214/78 do MTE** e disponibilizar cópia à **UFU.**

**4.4.2.** Todos empregados a serviço da Licitante deverão possuir Atestado de Saúde Ocupacional dentro do prazo de validade.

**4.4.3.** A **Licitante** deverá manter no serviço médico da **UFU**lista atualizado de Clínicas/Hospitais credenciados para atendimento de emergência de seus funcionários.

**4.5.** PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – **PPR:**

**4.5.1.** Serviços que requerem utilização de Proteção Respiratória pela **Licitante** deverão obedecer à instrução **nº1, de 11 de Abril de 1994, do Ministério do Trabalho**, que estabelece que toda empresa que utiliza Equipamento de Proteção Respiratória como forma de proteger ou amenizar a exposição do trabalhador a riscos químicos na forma de poeira, fumo, nevoa neblinas, gases, vapores, ou deficiência de oxigênio deve implementar um **PPR**.

**4.6**. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – **PPRA:**

**4.6.1.** Visando a proteção de todos os seus trabalhadores expostos a riscos ambientais, a **Licitante** deverá elaborar um **PPRA**, específico para aonde venha a executar atividades, conforme estabelece a **NR-9**, **da Portaria 3214/78** e disponibilizar copia à **UFU.**

**4.7.** PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO – **PCMAT:**

**4.7.1.** Para serviços de Construção Civil com 20 ou mais funcionários, a **Licitante** deverá elaborar o **PCMAT** - Programa de Condições e Meio Ambiente no Trabalho conforme exigido na **NR-18.** Em todas as construções civis, mesmo aquelas com menos de 20 funcionários, deverão ser observados às exigências contidas na **NR-18.**

**4.7.2.** Fica estipulada a Multa de **(xxx)** a ser paga pela **licitante** se por motivo de inspeção do **SESET/UFU** for flagrado pela **UFU,** funcionários da **licitante** prestando serviço na UFU sem os EPIs– Equipamento de Proteção Individual ou EPCs – Equipamento de Proteção Coletivo.

**CLAUSULA QUINTA:** UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.

**5.1.** A **UFU** reserva o direito de rejeitar o uso de qualquer produto químico em suas dependências que possa causar acidente com risco a saúde dos servidores da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. .

**CLAUSULA SEXTA:** LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS.

**6.1.** O uso de Líquidos Inflamáveis deverá seguir o procedimento operacional de estocagem e manuseio de Líquidos Inflamáveis: **PPRA** - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais; **NR20** - Líquidos Combustíveis e inflamáveis e **NR23** - Proteção Contra Incêndio.

**CLAUSULA SÉTIMA:** SERVIÇOS FORA DO HORÁRIO ADMINISTRATIVO.

**7.1.** A realização de serviços fora do horário administrativo, feriados e finais de semana, deverá ser precedida de autorização formal da **UFU**. O não cumprimento desta recomendação impossibilita a entrada dos funcionários da **Licitante** nas dependências da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

**CLAUSULA OITAVA:** AUTORIZAÇÕES.

**8.1. ATR** - Autorização para Trabalho de Risco: É obrigatória a emissão de ATR antes do inicio de cada serviço para as atividades listadas abaixo:

- Trabalho em Altura/ telhado (acima de 2m); Serviço a quente; Abertura de linha; Escavação; Eletricidade; Bloqueio/ Etiquetagem de energias potencialmente perigosas.

**8.2.** Autorização para entrada em local confinado:

**8.2.1.** Entrada em **local confinado** requer uma autorização específica emitida pelo depto. **SESET/UFU** (de Segurança do Trabalho) da **UFU.**

**8.2.2.** Todos os funcionários que forem entrar em local confinado deverão estar treinados e certificados, aptos e equipados para execução destes serviços conforme determina a **NR-33**.

**8.2.3.** O **Atestado de Saúde Ocupacional** do funcionário que entrará em **Espaço Confinado** deverá atestar a capacidade física deste para adentrar em tais locais.

**8.2.4.** Todos os equipamentos de medição de condições atmosféricas para trabalho em espaços confinados deverão possuir certificado de calibração dentro do prazo de validade.

**CLAUSULA NONA:** ELETRICIDADE

**9.1.** A **Licitante** deverá seguir integralmente os itens da **NR-10**, dentre eles, mas não limitados a:

- É proibido deixar cabos elétricos sem proteção estendidos no piso onde haja transito de veículos.

- Painéis elétricos, “plugs”, tomadas e fiações devem ser adequadas à carga elétrica e a classificação elétrica da área.

- Qualquer ligação elétrica acima de ½ HP deverá ser consultada e autorizada por um eletricista da **UFU**.

**CLAUSULA DÉCIMA:** ATENDIMENTO, COMUNICAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTE.

**10.1.** Na eventualidade de um ACIDENTE DO TRABALHO a **Licitante** deve relatar por escrito em até 24h do ocorrido a **UFU (SESET/UFU)**, bem como emitir CAT até o primeiro dia útil após o acidente, encaminhando cópia ao Setor de Segurança do Trabalho **(SESET/UFU)** da **UFU**.

**10.2.** A **Licitante** deverá realizar a investigação do acidente no prazo máximo de 10 dias após a ocorrência com a participação do Setor de Segurança do Trabalho **(SESET/UFU)** da **UFU.**

**10.3.** As Ações Corretivas definidas nas investigações serão acompanhadas, constando um plano de ação (ação a ser executada, data resolução, responsável e situação atual).

**10.4.** O **acidentado** deverá ser atendido no pronto socorro mais próximo ou em outro estabelecimento (HOSPITAL) conveniado pela **licitante.**

Dependendo da lesão, se houver necessidade de remoção para serviços especializados, os custos serão cobertos pela **Licitante**. O transporte do acidentado deverá ser feito por veículo (ambulância ou atendimento de emergência – Corpo de Bombeiros) credenciado com profissionais habilitados e treinados para este tipo de atendimento com o acompanhamento da **licitante**.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA

**11.1.** A **Licitante** deve manter suas instalações administrativas e operacionais, em bom estado de organização, ordenação, conservação, higiene, limpeza e segurança.

**11.2.** Após a execução do serviço a **Licitante** deverá limpar a área destinando corretamente todos os resíduos e sobras de materiais, bem como retirar equipamentos utilizados.

**11.3.** A **Licitante** que realiza obra de construção civil é responsável por destinar os resíduos (entulhos) de acordo com a Resolução **CONAMA 307/2002**.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** REQUISITOS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.

- É proibida a queima de qualquer tipo de resíduo ou material.

- É proibido descartar qualquer resíduo líquido, perigoso ou não, nas redes de esgoto ou águas pluviais.

- O uso de moto serra é permitido desde que a Licitante comprove registro da mesma no **IBAMA** conforme requerido por lei. O corte de árvores, total ou parcial, deverá ser previamente autorizado pela PREFEITURA UNIVERSITÁRIA.

- Nenhum resíduo perigoso ou não, poderá ser descartado sobre ou sob o solo.

- Na eventualidade de causar qualquer impacto ambiental não previsto durante a execução do serviço, a **Licitante** deverá comunicar imediatamente ao (**SESET/UFU)** Setor de Segurança do trabalho da UFU para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.

**13.1.** Os produtos inflamáveis deverão ser armazenados em locais isolados, longe de qualquer fonte de calor, com sinalização indicando a presença de produtos inflamáveis.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.** SESET/UFU.

**14.1.** O **SESET** – Setor de Segurança do Trabalho, através de seus **Técnicos, Engenheiros e Médicos de Segurança do Trabalho** em visita de inspeção nas dependências onde a **Licitante** esteja prestando serviço dentro da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA terão o poder de decisão e autoridade para instruir e corrigir os empregados da **Licitante**, podendo paralisar serviços em condições de risco grave e iminente ou situações que não estejam em conformidade com a legislação vigente.

**14.2.** A **licitante** também tem a responsabilidade de verificar que os seus funcionários estejam trabalhando com comportamento seguro, incluindo, mas não se limitando a utilização de **EPI.**

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** SUBCONTRATAÇÃO

**15.1.** A **Licitante** deverá comunicar e solicitar autorização com antecedência de cinco dias para a contratação de outros prestadores de serviços **(sub-contratação).** A contratação destes só se dará após a autorização da **UFU,** sendo que a **Licitante** não se eximirá da responsabilidade da **SEGURANÇA DO TRABALHO** da execução dos trabalhos da **Sub-licitantes.**

Os funcionários da **Sub-Licitante** deverão passar, antes do início do trabalho, pela integração disposta na cláusula 3.2 desse instrumento.

**15.2.** Cabe a **Licitante** garantir que os itens deste anexo sejam também atendidos pelas **sub-Licitantes**responsabilizando integralmente pelas mesmas em caso de infração.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA PELO EMPREGADO.

**16.1.** Qualquer empregado a serviço da **Licitante** poderá, sem medo de represálias, solicitar a suspensão de um serviço onde se evidencie risco iminente, ameaçando a Segurança de pessoas, materiais, equipamentos ou meio ambiente. O supervisor da **Licitante** deverá comunicar o departamento de Segurança do trabalho **(SESET/UFU)** da **UFU**, porém a **UFU** poderá receber as solicitações diretamente dos empregados da **Licitante** caso haja receio de que a comunicação ao supervisor da **Licitante** não evite o risco de dano.

**16.2.** As atividades somente serão reiniciadas após a correção dos desvios e avaliação do Setor de Segurança do Trabalho **(SESET/UFU)** da **UFU**, sem ônus para a **UFU.**

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA LICITANTE

**17.1.** Assegurar-se de que cada um de seus empregados possua a qualificação técnica mínima exigida e esteja treinado nas práticas de trabalho com segurança.

**17.2.** Apresentar à **UFU**, mensalmente a estatística de segurança.

**17.3.** Aplicar treinamento inerente à atividade de cada empregado.

**17.4.** Fornecer à **UFU** antes de iniciar o serviço:

- Declaração escrita assinada pelos representantes da **Licitante** de que as habilidades dos seus empregados atendam aos requisitos necessários para execução das tarefas;

- **FISPQ** – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico dos produtos a serem utilizados nos serviços dentro de UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, quando pertinente e exigido pela **UFU**.